CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 079 de 23 janeiro de 2025 e modificações posteriores, e Processo Administrativo nº 064/2026 e a DP nº 022/2026, tendo em vista contrato firmado entre a empresa ***Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda*** *e o* ***município,*** torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública do município e formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, a seguir especificadas:

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Gabriel Excelência, CNPJ: 10.590.815/0001-21 endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

1.2. Todos os documentos oficiais do certame – Editais, comunicados, avisos, informações, serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso www.gabrielexcelencia.net.br.

1.3. A Prefeitura Municipal de Currais – PI deverá acompanhar todos os atos por meio da Comissão de Acompanhamento, que fiscalizará o cumprimento deste Edital.

1.4. Os membros da Comissão de Acompanhamento e funcionários do Instituto Gabriel Excelência – IGE, bem como seus parentes até o 3° grau, não poderão participar do certame.

1.5. Quaisquer questionamentos e/ou esclarecimentos sobre o edital deverão, preferencialmente, ser obtidos por meio de E-mail: "excelencia-express@hotmail.com" disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

1.6. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital em até 2 (dois) dias corridos após a sua divulgação.

1.7. O pedido de impugnação deverá ser protocolado no E-mail: "excelencia-express@hotmail.com".

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Concurso será constituído das seguintes etapas:

2.1.1 **Cargos de Nível Médio – Etapa Única** com prova escrita (objetiva) de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.2. **Cargos de Nível Superior – 02 (Etapas**) assim distribuídas:

- **Prova objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório.

1.1.3.1. Somente participarão da Prova de Titulo (PT), os candidatos aos cargos de Nível Superior (Médico, Assistente Social, Dentista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Psicopedagogo e Professor), que tenham obtido 60% (sessenta por cento) da Prova Objetiva (PO), sem zerar nenhuma disciplina que compõe a prova.

2.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, cadastro de reserva, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabelas abaixo:

A - TABELA DOS CARGOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	VENCIMENTO (R$)
01	**Professor de Polivalência**	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, e Licenciatura Plena em Educação do Campo	02 Zona Urbana	02	20h	2.565,32
02	**Professor de Polivalência**	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior e Licenciatura Plena em Educação do Campo	TOTAL **08** 01 PCD 07 LC Zona Rural	TOTAL **08** 01 PCD 07 LC	20h	2.565,32
03	**Professor de Língua Portuguesa**	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português	01 Zona Urbana	01	20h	2.565,32
04	**Professor de Língua Portuguesa**	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português	01 Zona Rural	01	20h	2.565,32
05	**Professor de Matemática**	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	01 Zona Rural	01	20h	2.565,32
06	**Professor de Ciências**	Curso de Licenciatura Plena em Ciências biológicas/Químico/Física e Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza	01 Zona Rural	01	20h	2.565,32
07	**Professor de Geografia**	Curso de Licenciatura Plena em Geografia e/ou Licenciatura Plena em Educação do Campo	02 Zona Rural	02	20h	2.565,32
08	**Professor de História**	Curso de Licenciatura Plena em História e/ou Licenciatura Plena em Educação do Campo	01 Zona Rural	01	20h	2.565,32
09	**Professor de Inglês**	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	01 Zona Urbana	01	20h	2.565,32
10	**Professor de Inglês**	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	02 Zona Rural	02	20h	2.565,32
11	**Professor de Educação Física**	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	01 Zona Urbana	01	20h	2.565,32
12	**Professor de Educação Física**	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	01 Zona Rural	01	20h	2.565,32
26	**Psicólogo**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	2.500,00
27	**Assistente Social**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	2.500,00
28	**Nutricionista**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	2.500,00
29	**Psicopedagogo**	Ensino superior completo em Psicopedagogia ou em qualquer	01	01	40h	2.500,00

		curso de licenciatura, desde que acompanhado de especialização em Psicopedagogia				

PCD: Candidatos com Deficiência
LC: Livre Concorrência

B - TABELA DOS CARGOS – SECRETARIA DE SAÚDE

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	VENCIMENTO (R$)
13	**Técnico em Enfermagem do SAMU**	Ensino Médio Técnico em Enfermagem + COREN Ativo + Curso de APH	04	04	44h semanais em Escala de Plantão (12x36h)	1.621,00 conforme Lei Municipal + complemento da União
14	**Dentista - PSF**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	20h	3.636,00
15	**Médico - PSF**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	02	02	40h	9.726,00
16	**Fisioterapeuta**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	30h	3.653,30
17	**Fonoaudiólogo**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	2.500,00
18	**Farmacêutico**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	30h	2.934,36
19	**Psicólogo**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	2.500,00
20	**Agente Comunitário de Saúde – ACS** - Zona Rural Pov. Buritizal, Largos e Bonita	Ensino Médio Completo residir na área onde a vaga esteja sendo ofertada	01	01	40h	3.242,00
21	**Agente Comunitário de Saúde – ACS** - Sede do Município	Ensino Médio Completo residir na área onde a vaga esteja sendo ofertada	02	01	40h	3.242,00
24	**Técnico em Enfermagem**	Ensino Médio Técnico em Enfermagem + COREN Ativo	02	02	40h	1.621,00 conforme Lei Municipal + complemento da União
25	**Fiscal Sanitário**	Ensino Médio Completo	01	01	40h	1.621,00

C - TABELA DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	VENCIMENTO (R$)
22	**Assistente Social**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	-	40h	R$ 2.500,00
23	**Psicólogo**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	01	-	40h	2.500,00

3. PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.

d) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.

e) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.

f) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

g) Estar apto para o exercício do cargo ao qual concorra;

h) Residir na área onde concorre ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

i) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos de acordo com o art. 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;

k) Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

l) Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e

m) Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

3.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido certame. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a sua posse.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

4.1. O período de inscrição irá transcorrer conforme prazo disposto no cronograma de atividades constante no Anexo I. Sendo que os valores da taxa de inscrição são os constantes a seguir:

TABELA I – Nível Superior

CARGOS	VALOR R$
Médico, Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagogo e Professor.	125,00

TABELA II – Nível Médio

CARGO	VALOR R$
Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário e Técnico em Enfermagem	110,00

Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) as inscrições só serão feitas via internet, o interessado deverá acessar o link próprio do certame no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
c) o envio do requerimento de inscrição contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
e) o pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista no boleto.
f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista, não podendo, em hipótese alguma, ser gerado ou impresso outro boleto, ou seja, até as 23h59 do último dia do prazo previsto para seu pagamento.
4.2. Uma vez efetivada a inscrição e efetuado o pagamento do boleto, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame;
4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Currais - PI e/ou do Instituto Gabriel Excelência.
4.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da executora www.gabrielexcelencia.net.br.
4.6. O Instituto Gabriel Excelência não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.7. A confirmação da inscrição deverá ser feita na data prevista no site www.gabrielexcelencia.net.br quando da publicação da lista dos candidatos homologados.
4.8. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste na lista preliminar como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento, destacando o dia, o horário e o banco em que efetuou o pagamento, e dentro do prazo.
4.9. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.
4.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. PROCEDIMENTO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso:
a) UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO, quando estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

a.1. Compreende-se como família de baixa renda aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
a.2. Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
5.2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo I), da seguinte forma:
a.1. Candidato inscrito no CadÚnico: a) Acessar a página correlata ao concurso público no site www.gabrielexcelencia.net.br, selecionar a opção de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente o respectivo campo solicitado.
a.2. Enviar, pelo sistema, em formato pdf, png, jpg ou jpeg, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado, em caso de CTPS digital, o candidato deverá anexar o print completo do documento; a.3. Enviar, pelo sistema, em formato pdf, png, jpg ou jpeg, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, conforme a.2; a.4. Enviar, pelo sistema, em formato pdf, png, jpg ou jpeg, cópia digitalizada e legível do Comprovante de Cadastro no CadÚnico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home). Enviar, pelo sistema, em formato pdf, png, jpg ou jpeg, cópia digitalizada e legível do Anexo próprio deste Edital, devidamente preenchido.
5.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
5.4. Só será aceita a solicitação de isenção para um único cargo.
28. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o processo seletivo, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade das informações apresentadas, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCDs

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
6.1.1. Terão direito a concorrer como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição no certame. O candidato com deficiência concorrerá à(s) vaga(s) que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do certame público, nos termos deste edital.
6.2.1. Do total das constatações a serem feitas a partir das vagas existentes, daquelas declaradas vagas ou daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.2.2. As contratações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, estando condicionadas suas contratações à ocorrência de vacância ou criação de novas vagas.
6.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar, via upload, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com, imagem legível do laudo médico (em formato .pdf ou .jpg e tamanho de até 2MB), até o último dia do prazo de inscrição, impreterivelmente.
6.3.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM.
6.3.2. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Currais - PI por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
6.4. Não será admitido o envio do laudo por outro meio que não seja o indicado no subitem 6.3. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Gabriel Excelência não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento do documento, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
6.4.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 6.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Gabriel Excelência, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
6.5. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
6.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.
6.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Gabriel Excelência, por meio de formulário (“Recursos”) disponível neste edital, com justificativa plausível, devendo preencher e enviar para o endereço eletrônico excelecia-express@hotmail.com .
6.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se for o caso, poderá também requerer atendimento especial, em conformidade com as normas deste edital, devendo para tanto indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no certame público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
6.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no certame.
6.11. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para investidura, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe

multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Currais - PI, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do - 10 - Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

6.11.1. A avaliação biopsicossocial será realizada no município de Currais - PI. 7

6.12. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará: a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no certame; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.12.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

6.13. O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.13.1. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; e d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.13.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

6.13.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial: a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório); b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); c) deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 6.13.1 deste edital, se for o caso; d)

deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.13.2 e 6.13.3 deste edital, se for o caso; e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; f) não comparecer à avaliação biopsicossocial; g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2 deste edital.

6.15. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial figurará na lista de classificação geral.

7.ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial razoável para a realização das provas deverá, conforme o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I deste Edital:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) Enviar via upload, arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.2. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.3. Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTROS” dessa lista de opções e, em seguida, descrever o atendimento especial necessário.

7.4. Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento do tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do item anterior.

7.5. O atendimento especial solicitado pelo candidato para a realização das provas deverá ser justificado pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) Eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo estabelecido no Cronograma Previsto:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) Enviar via upload, arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional. e

c) No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas deverá, conforme o prazo estabelecido no Cronograma Previsto:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) Enviar, via upload, arquivo legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por arquivo legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.8. A candidata deverá apresentar no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

7.9. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.10. A candidata terá, caso cumpra o disposto neste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.11. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma Previsto:

a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção “OUTROS” e no campo “observações” requerer à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) Enviar, via upload, arquivo legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.12. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito item anterior não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

7.13. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.14. A executora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.15. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.16. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.17. A executora não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
7.18. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.19. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
7.20. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
7.21. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. A prova será composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), e somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

8.2. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos Médico, Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagogo e Professor.

TABELA – I

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Raciocínio Lógico/Matemático	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	100,0
			TOTAL		**100,0**

8.3. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor de Matemática e Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês e Educação Física.

TABELA – II

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	80,0
			TOTAL		**100,0**

8.4. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para o cargo de Professor Polivalência.

TABELA – III

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Raciocínio Lógico/Matemático	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	80,0
			TOTAL		**100,0**

8.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

TABELA – III

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Raciocínio Lógico/Matemático	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	80,0
			TOTAL		**100,0**

8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para o cargo de Técnico em Enfermagem.

TABELA – IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Raciocínio Lógico/Matemático	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	80,0
			TOTAL		**100,0**

8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Fiscal Sanitário.

TABELA – V

DISCIPLINA	NÚMERO	PESO	TOTAL DE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO

	DE QUESTÕES		PONTOS POR DISCIPLINA	MÍNIMA EXIGIDA	TOTAL
Língua Portuguesa	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Noções Básicas de Informática	10	1,0	10	Sem zerar	10,0
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	Sem zerar	80,0
			TOTAL		**100,0**

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva (PO) terá caráter eliminatório para todos os cargos e será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, na cidade de Currais – PI, e terá duração de 04(QUATRO) horas, com início previsto para as 8h e seu término previsto para as 12h.

9.2. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

9.4. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados 5 (cinco) dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

9.4.1. Caso o número de candidatos inscritos no certame seja superior à capacidade física do município de Currais em atender a demanda, a aplicação da prova objetiva poderá ser aplicada em 02 (dois) turnos conforme segue:

a) MANHÃO: início às 8h e término às 12h;

b) TARDE: início às 14h e término às 18h.

9.4.2. Não será permitido, ao candidato, em hipótese alguma, realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

9.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógios digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto Documento de Identificação).

9.5.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

9.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, nas listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA, bem como evitar aglomeração.

9.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.
9.7.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.
9.8. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.
9.8.1. Caso se constate, nesta revista, qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame., exceto nos casos estabelecidos no item 6.6.
9.9. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
9.10. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
9.10.1. Fica terminantemente proibida a instalação de guarda volume no interior do Centro de Aplicação das provas,
9.11. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
9.12. Durante a realização da prova, o candidato só poderá se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
9.13. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
9.14. Ao deixar a sala, o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, poderá levar o caderno de prova.
9.15. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levá-lo em conformidade com subitem 9.14.

10. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO), até o limite de vagas ofertadas, incluindo cadastro de reserva.
10.1.1. Serão classificados para 2ª Etapa Prova de Título (PT) todos os candidatos aos cargos de nível superior Médico, Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicopedagogo, Assistente Social e Professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO).
10.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
10.3. Em caso de empate na prova objetiva, será considerado:

10.3.1. **O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

10.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.

c) O candidato mais idoso.

11. DA PROVA DE TÍTULO – (PT)

11.1. **A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior (Médico, Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicopedagogo, Assistente Social e Professor), classificados na 1ª **Etapa (PO)**, conforme o item 10.1.1 deste edital.

11.2. O candidato classificado na 1ª Etapa deve enviar o *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme anexo deste Edital, no prazo estabelecido, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

11.3. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo deste edital, limitada a pontuação máxima de 10 (Dez) pontos.

11.4. A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com no prazo estabelecido neste edital.

11.4.1. Não será aceito, em hipótese alguma, o envio de documento após a data estabelecida.

11.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação *(diploma e/ou certificado)* deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

11.6. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB),* no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

11.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

11.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

11.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

11.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

11.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato mais idoso.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (Candidatos que concorrem aos cargos de Nível Superior)

12.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT), até o limite de vagas estabelecido neste edital.

12.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

12.1.2. O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste edital, não será pontuado, prevalecendo apenas a nota da Prova Objetiva (PO).

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á pelo sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

12.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

12.4. O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Currais - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

13.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

13.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

13.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao edital.

13.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, pelo endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

13.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), a pontuação será atribuída a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

13.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

13.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

13.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

14. DA VALIDADE

14.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente edital.
14.3. O aprovado e classificado, quando convocado para contratação, será submetido à legislação municipal e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do município de Currais - PI.
14.4. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

I. Cédula de Identidade (R.G.);
II. Certificado de reservista (Candidato masculino);
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
VII. Certidão de nascimento ou casamento;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX. Duas fotografias 3X4 recentes;
X. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

14.5. A administração do município poderá solicitar do candidato aprovado, no ato de admissão, outros documentos complementares não mencionados no item 14.4, desde que esteja assegurado em legislação específica para o ingresso no serviço público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
15.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:
a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
d) Usar falsa identificação pessoal;
e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
k) Divulgar informações falsas sobre o certame.
15.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como

respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

15.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Currais - PI.

15.5. Ficam impedidos de participar desse certame, na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Acompanhamento do Concurso Público, bem como funcionários da executora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999 e entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

15.6. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de AR (Aviso de Recebimento) ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

15.7. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

15.8. A documentação do candidato aprovado, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

15.9. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente edital.

15.10. No dia da realização da Prova Objetiva (PO), NÃO serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.

15.11. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.

15.11.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

15.12. Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.

15.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência www.gabrielexcelencia.net.br.

15.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

15.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste edital deverá adquirir o (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

15.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Currais - PI, após homologação do concurso.

15.17. As dúvidas quanto ao andamento do concurso objeto deste edital poderão ser resolvidas por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (86) 98122.4099** – e-mail excelencia-express@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, somente em horário comercial.

15.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa presencialmente.

15.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo, em tempo algum, alegar desconhecimento.

15.19. Não será permitido ao candidato, nem ao fiscal, fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

15.20, Não será permitida ao candidato a utilização do espaço de sala de prova para lanchar, exceto em caso de bebidas como (água e/ou suco), para tanto deverá ser comunicado ao fiscal de sala.

15.21. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Currais - PI.

16.2. Após a homologação do resultado final, a Prefeitura Municipal de Currais – PI procederá as nomeações conforme demanda dos candidatos aprovados, respeitando as vagas, e em conformidade deste edital.

16.3. Os candidatos convocados para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse deverão observar o período de convocação.

16.4. No ato da convocação, a administração do município poderá, ainda, exigir outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.

16.5. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade;

16.6. Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares aos requeridos no edital.

16.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

16.8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Currais (PI), 20 de outubro de 2026.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO:00984561

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Prefeita Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	**Dia 21/10/2026**	Prefeitura Municipal/Diário Oficial www.gabrielexcelencia.net.br
Inscrições dos candidatos	**De 22/10 a 13/11/2026** (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**17/11/2026**	Rede bancária e corresponde bancário.
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	**De 23 e 24/10/2026**	excelencia-express@hotmail.com
Resultado dos candidatos ISENTOS	**28/10/2026**	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	**Até dia 20/11/2026**	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	**21 a 22/11/2026**	Conforme Edital excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	**Até o dia 10/12/2026**	www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	**13/12/2026**	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	**15/12/2026**	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	**15 e 16/12/2026**	excelencia-express@hotmail.com
Gabarito Definitivo	**Até o dia 23/12/2026**	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar Prova Objetiva	**Até o dia 15/01/2027**	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos contra resultado Preliminar Prova Objetiva	**18 e 19/01/2027**	excelencia-express@hotmail.com
Envio de documentação da Prova de Título	**21 e 22/01/2027**	excelencia-express@hotmail.com
Resultado da Prova de Título	**02/02/2027**	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos referentes à Prova de Título	**03 e 04/02/2027**	excelencia-express@hotmail.com
Resultado Final	**08/02/2027**	www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: **(Exceto professor de Português)** Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Morfologia e Sintaxe.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória: estatística e probabilidade.

FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Comum aos cargos de Professor – Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: **(Somente para o cargo de Técnico de Enfermagem)** Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA BÁSICA (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Fiscal Sanitário): Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft 365 e Microsoft Office 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO: Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paci ente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e preven ção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, in suficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gra videz e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacio nadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulm onar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulm onar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema dige stivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colecistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crôn icas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireóides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças re umatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infec ciosa, artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmi ssíveis, antibioticoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaléias, epilepsia, acident e vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosa s do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de co agulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, d ermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; D oenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico uterino de mamas, atenção ao prénatal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenç as renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, síndrom e nefrótica, nefrolitíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobási cos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, depend ências químicas, alcoolismo Intoxicações exógenas: medicamentos, dom sanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interrupções dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

DENTISTA: Conceitos e generalidades sobre terapêutica e a estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abcesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais; Ondontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas

pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós- natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em fisioterapia.

FARMACÊUDICO: Deontologia e Legislação Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Atenção Farmacêutica. O papel do farmacêutico nas Redes de Atenção à Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS. Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacoterapia (penicilinas, macrolídeos, analgésicos e anti-inflamatórios, antihipertensivos, hipoglicemiantes orais, contraceptivos hormonais, benzodiazepínicos, inibidores seletivos da receptação de serotonina, fármacos para o tratamento da asma) Farmacovigilância. Interações medicamentosas. . Boas Práticas de manipulação e armazenamento. Preparações estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar. Boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde. O farmacêutico no controle da infecção hospitalar. Segurança do Paciente. Atribuições Clínicas do Farmacêutico. Gestão da qualidade total na saúde.

PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

FONOAUDIÓLOGO: Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatogn

áticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiólogo. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Legislação, Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. - Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. - Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. - A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. - Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológico e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. - A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. - O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. O CREAS - Funções, Conceitos e Diretrizes.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de prépreparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Segurança alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista.

PSICOPEDAGOGO: Conhecimentos Específicos – Psicopedagogo 1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspectointra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades.4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem.

Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6.Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional.8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comormidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógico – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

PROFESSOR POLIVALÊNCIA - Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal,

Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar. Classificação dos seres vivos. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Vírus. Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. O corpo humano (órgãos e sistemas). Reprodução humana. Ecologia: Cadeias e teias alimentares. Biomas aquáticos e terrestres. Impacto ambiental. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. Relações harmônicas e desarmônicas. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população, fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, biomas, o Homem e o ambiente, biodiversidade, poluição e degradação ambiental; Sistema Solar (planetas). Conceitos básicos de Química: matéria e energia; fenômeno físico e químico; estados físicos e suas mudanças; substâncias puras e misturas (homogêneas e heterogêneas); Separação de misturas; Estudo da tabela periódica; Átomos, Número atômico e de massa. Distribuição eletrônica. Funções químicas. Introdução à Física: Grandezas escalares e vetoriais; Tipos de movimentos; Leis de Newton; Eletricidade; Óptica. Hidrosfera: Composição da água; propriedades; mudanças de fase; ciclo da água. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar, Função composta e inversa. Funções: 1° grau (afim e linear), 2° grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1° quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, os temas transversais, os

conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física.

PROFESSOR DE INGLÊS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise- reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História Mundial. Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: O espaço natural e ação Humana: Noções de geografia: Espaço; Tempo; Cartografia; Coordenadas Geográficas; A importância do relacionamento homem-natureza: a vegetação e os Ecossistemas; A antroposfera; as formações vegetais e o clima; as divisões da geografia e as Ciências afins. O Espaço Brasileiro: O Brasil e suas regiões: Aspectos naturais, sociais e Econômicos; localização Espacial do Brasil; O estado e a nação Brasileira. O estudo geográfico do Mundo atual: Como estudar o Mundo: A Guerra Fria; A nova Ordem mundial; a desintegração da União soviética: A Formação da CEI; O Subdesenvolvimento: Mitos, bases Históricas e Características; A Integração do Continente Americano: Os Blocos Regionais; O Mundo às vésperas do terceiro Milênio: Japão - Uma Superpotência; Europa -

Integração política e Econômica; EUA – Polo Econômico Mundial; África – Graves problemas Sociais. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/2012); Biossegurança; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação.Vacinas. SIM, SINAN, SINASC, SIA e SIH/SUS. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da População Negra. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família. Gestão Participativa

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigênio terapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde-doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

FISCAL SANITÁRIO: Introdução à Vigilância Sanitária (VISA) – Conceito, Missão, Visão, Área de Atuação; Breve histórico da VISA no Brasil. Legislação: Constituição Federal (Art. 6, 17, 18, 196, 198 e 200); Lei nº 9.782/1999 e suas alterações posteriores (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações posteriores (Aprova o - 42 - regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências); Lei nº

6.360/1976 e suas alterações posteriores (Lei de Vigilância Sobre Produtos Farmacêuticos); Lei nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências); Organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: ANVISA, Secretaria Estadual de Saúde – VISA ESTADUAL e Secretaria Municipal de Saúde – VISA MUNICIPAL; Estrutura e Competências; Segurança Sanitária; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020; Processo Administrativo Sanitário: Ética, conduta e trabalho em VISA; Princípios constitucionais da Administração Pública, conceitos de princípios, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, enquadramento legal; Processo Administrativo Sanitário: Auto de infração, auto de intimação, prazos, defesa e manifestação do atuante, penalidades, julgamento, recursos, decisão final, abertura e encerramento de processo administrativo; Noções em fiscalização ambiental e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRS – RDC 222/2018); Gerenciamento de riscos, coleta pública, coleta seletiva de resíduos, Sistema de Esgotamento Sanitário: Estação de tratamento de esgoto, fiscalização sanitária em ETE; Fiscalização sanitária em serviços funerários e congêneres; Saúde do trabalhador: risco à saúde do trabalhador, noções básicas de agravos à saúde do trabalhador; Inspeção e Monitoramento de produtos: alimentos, legislação, boas práticas em serviços de alimentação, boas práticas de fabricação de alimentos, doenças de transmissão hídrica e alimentar, cosméticos e saneantes; Fiscalização sanitária: estabelecimento de ensino, transporte escolar, cantina escolar, habitações coletivas, academias, piscinas, serviços de estética e embelezamento, de tatuagem, podologia, serviço de odontologia, médico, consultórios (diversos), unidades básicas de saúde, ambulâncias, laboratórios, boas práticas dos serviços de saúde; Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

PREENCHER	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA () *02. CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA ()* *03. CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍRULO()* *04. OUTROS ()*	**REFERENTE** Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ **Resposta Candidato: ___**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:

01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.
03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PCD

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS*: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____ _____

_____ , _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO V – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

Eu,_____ portador da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R$_____ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da prefeitura Municipal de Currais – PI para o cargo de _____ Código_____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: _____

DATA: ____/___/2026

Assinatura do candidato

ANEXO VI – (PROVA DE TÍTULO) TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: / /

3. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: ___/__/_____Órgão expedidor: _____CPF: _____

3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
1 – Pós-Graduação		
1.1 – Especialização	1,0	2,0
1.2 – Mestrado	3,0	3,0
1.3 – Doutorado	5,0	5,0
TOTAL		
Parecer do Analista		

*** O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:**

1. ***Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos***
2. ***A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante***

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

IMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2026

NOME DO CANDIDATO: _____ RG: _____
CARGO: _____CÓDIGO _____
TEL. FIXO_____celular: _____ E-mail _____

EU _____Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Currais).

Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
() Outro (descrever abaixo).

LOCAL: _____

DATA: ____/___/2026

Assinatura do candidato

Atenção:

1. **Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido.**
2. **2. Encaminhar esse requerimento até o último dia de inscrição para o endereço eletrônico exclencia-xpress@hotmail.com, conforme as especificações estabelecidas neste edital.**

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO: Implementar prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e especialidade; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; Participar de programas de vigilância epidemiológica; Efetuar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); Determinar a hipótese diagnosticada; Solicitar exames complementares; Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento ao escolar; Fazer a verificação de óbitos; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF- e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias definidas na – Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo à continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitar sua manutenção preventiva e corretiva; Emitir relatórios de suas ações e atividades; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; Participar de reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Efetuar perícias, juntas médicas, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; Atuar como Assistente Técnico em defesa do Município quando requisitado na sua área de atuação; Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário; Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

DENTISTA: Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à assistência das anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, nas Unidades de Saúde, Odontológicas e Escolas Municipais, em atendimento regular e de emergência; Realizar assistência odontológica e participar na elaboração e execução da política de saúde bucal e aquelas inerentes à odontologia; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; Operar o aparelho de raios para tirar radiografias simples e oclusas, estabelecendo diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Receitar e aplicar a farmacologia específica indicada na odontologia; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população; Orientar os pacientes quanto à alimentação e higiene bucal; Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas 7 de Saúde Pública e elaborar normas técnicas e administrativas; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho de Saúde da Família; Prevenir doenças bucais em bebês, através de trabalho educativo e curativo; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da

Assistência à Saúde - NOAS; Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliadas a atuação clínica à saúde coletiva, assistir as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Assistente Técnico em Saúde; Realizar trabalhos de prótese; Investigar surtos, acidentes e ambientes de riscos; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção aos agravos, epidemias e endemias; Promover atividades de capacitação, formação e educação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação ou ambiente organizacional; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário.

PSICÓLOGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; elaborar e analisar projetos relacionados à área de atuação; promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano; colaborar em trabalhos que visem à elaboração de diagnósticos específicos; acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

FONOAUDIÓLOGO: Realiza prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição. Atua na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição; Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA: Realizar ações de promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança.

ASSISTENTE SOCIAL: Acolher, atender e acompanhar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos no âmbito dos serviços públicos (CRAS, CREAS, Saúde, Educação). Realizar visitas no domicílio do usuário e em instituições para mapeamento socioeconômico, diagnóstico e avaliação das condições de vida da família. Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de assistência social, saúde, habitação, infância, idoso e pessoas com deficiência. Encaminhar usuários para serviços das redes 15 públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Previdência e Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Judiciário, Defensoria Pública). Atuar em equipes multiprofissionais, articulando ações com psicólogos, educadores sociais, enfermeiros e demais técnicos do Município. Prestar assessoria técnica aos Conselhos Municipais de Direito (Assistência Social, Saúde, CMDCA, Idoso) no fortalecimento da participação popular e fiscalização de políticas públicas. Elaborar laudos, relatórios, pareceres técnicos e estudos sociais para instrução de processos administrativos e judiciais. Dirigir e coordenar unidades técnicas, centros de referência (CRAS, CREAS) e órgãos públicos voltados ao Serviço Social. Supervisionar estagiários de Serviço Social e orientar equipes técnicas em matérias específicas de Serviço Social. Realizar perícias, vistorias e avaliações sociais sob determinação judicial ou administrativa.

PROFESSOR: Ministra aulas, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; - Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICOPEDAGOGO: Investigar a queixa da instituição através do diálogo para com as pessoas envolvidas, analisando a proposta pedagógica e sua implementação. Desvendar os sintomas buscando a real demanda, observando as relações internas entre grupos de trabalho, bem como pais, alunos e comunidade. Analisar a instituição e a aprendizagem através de uma abordagem interdisciplinar. Verificar a situação observada em relação ao processo de aprendizagem. Realizar encontros com os sujeitos diretamente envolvidos, desvendando situações problemáticas apresentadas, buscando a partir daí a melhor solução para o impasse. Avaliar o aluno e após realizar encaminhamentos para profissionais de outras áreas (assistentes sociais, psicólogos, neurologista) quando necessário. Instrumentar supervisores, professores e diretores com leituras, discussões, trocas, observações, onde possam intervir no processo de construção do saber. Realizar outras tarefas correlatas

NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO: realizar programas de nutrição nas escolas; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU: Prestar atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência mediante ordem expressa e orientação da Central de Regulação Médica. Executar manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP) com uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA) e manobras de desobstrução de vias aéreas superiores. Realizar técnicas de imobilização (alinhamento, colocação de colar cervical, prancha longa, imobilização de membros) e contenção de hemorragias. Aferir, registrar e monitorar dados vitais do paciente (pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória, oximetria, glicemia capilar, temperatura, escala de dor e de coma/Glasgow). Administrar medicação conforme protocolos estabelecidos do SAMU ou sob orientação direta (via rádio/telefone) do Médico Regulador. Prestar apoio técnico direto ao Médico e ao Enfermeiro no atendimento a pacientes graves quando solicitado. Garantir o transporte seguro do paciente e realizar a passagem formal de caso à equipe de saúde da unidade hospitalar de destino (U PA, Hospital).

FISCAL SANITÁRIO: Exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis quanto à vigilância sanitária e epidemiológica no âmbito municipal, promovendo ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde do indivíduo e da coletividade, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, atuando e fiscalizando sobre fatores que interferem na saúde e qualidade do meio ambiente, saneamento básico e abastecimento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária. Assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas com a vigilância sanitária, elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação, atuar e prevenir agravos à saúde decorrentes de contato com o meio ambiente, da prestação de serviço de interesse da saúde, produção, circulação de bens de consumo, que possam afetar a saúde humana, fiscalizar mediante acesso livre, obedecidas as formalidades legais, os estabelecimentos e ambiente sujeitos de controle sanitário. Cadastrar, licenciar, inspecionar estabelecimentos: de saúde, comercio de alimentos, comercio, distribuição e transporte na área de drogarias, medicamentos, cosméticos e saneantes; Estabelecimentos de interesse para a saúde: albergue, barbearias, desinsetização e desratização, clínicas veterinárias e similares, hotéis, motéis, pensões, institutos de beleza, lavanderias, cemitérios, casas de idosos, saunas, serviços de massoterapia, óticas, escolas de educação infantil, estações rodoviárias, limpeza e desinfecção de reservatórios de água; Serviços de tecnologia em saúde: bronzeamento UV, unidades e clínicas odontológicas com RX intra-oral, consultórios odontológicos com RX. Autuar, em caso de irregularidades, estabelecimentos sob controle sanitário municipal. Cadastrar estabelecimentos de saúde de média e alta complexidades, industrias de alimentos, estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes (Raio X), radioterapia e medicina nuclear, comissões e programas de controle de infecção hospitalar. Receber notificação, executar entrevista, inspecionar locais de preparo, coletar alimentos, encaminhar manipuladores para exames, autuar

estabelecimentos no que diz respeito às Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA`s). Estabelecer e executar medidas imediatas de controle de surtos. Fornecer talonários e notificações de Receita para profissionais cadastrados. Defender a política sanitária municipal; prolatar pareceres e informações sobre fiscalização sanitária, lavrar autos de infração; assinar documentos, despachar atestados, emitir correspondências; apresentar relatórios da abrangência sanitária, integrar grupos operacionais para realizar outras tarefas semelhantes para suprir as necessidades da área; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e de consumo; solicitar informações a órgãos competentes, averiguar denuncias e atuar sobre elas. Inspecionar o destino do lixo e dejetos dos estabelecimentos; adotar medidas que proporcione o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos determinantes e acondicionantes da saúde coletiva, afim de recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças ou agravantes da saúde. 12 Coletar amostras de alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes para análise na forma da legislação em vigor; Apreender, como medida cautelar, alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes inadequado para consumo e/ou em situação irregular; Fomentar o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Sanitária; Colaborar com a Unidade Federada na execução de controle higiênico-sanitário de bens de consumo ao nível de comercialização intermunicipal. Promover e fomentar eventos de intercambio e articulações interestaduais e intermunicipais na área de conhecimento de Vigilância Sanitária. Outras ações e atribuições constantes da Legislação Sanitária em vigor.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, executando procedimentos conforme prescrição médica e de enfermagem. Administrar medicamentos e tratamentos, observando protocolos institucionais. Aferir e monitorar sinais vitais, registrando e comunicando alterações à equipe responsável. Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando materiais e prestando suporte durante sua realização. Realizar curativos e cuidados com feridas. Coletar materiais biológicos para exames laboratoriais. Auxiliar na higiene, conforto e mobilização dos pacientes. Preparar pacientes para exames e procedimentos, garantindo segurança e orientação adequada. Monitorar pacientes, inclusive em situações críticas ou de isolamento, identificando sinais de risco. Atuar em situações de urgência e emergência, incluindo suporte básico de vida. Registrar atendimentos e procedimentos em prontuários e sistemas de saúde. Controlar e organizar materiais, medicamentos e equipamentos de enfermagem. Manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. Seguir normas de biossegurança e utilizar equipamentos de proteção individual. Prestar orientação básica a pacientes e familiares. Transportar pacientes com segurança dentro das unidades de saúde. Zelar pela conservação de equipamentos e pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e regulamentações vigentes. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Técnico de Enfermagem.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades

do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; ~ Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; promover o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida; promover a família como o núcleo básico da abordagem no atendimento à saúde da população, num enfoque comunitário; realização de ações educativas para prevenir as doenças e identificar fatores de risco 9 aos quais a população está exposta; fornecer atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população adstrita em nível domiciliar; buscar a humanização do atendimento e, através do inter-relacionamento entre a equipe e a comunidade, proporcionar maior satisfação do usuário; racionalizar o acesso ao fluxo interno do sistema de saúde; estimular a extensão da cobertura e o aumento da qualidade do atendimento no sistema de saúde e racionalizar o acesso ao fluxo interno do sistema de saúde do nível de atenção primária; divulgar, fundamentalmente junto à população envolvida, os dados produzidos pelos serviços, bem como informações sobre os fatores determinantes de doenças; incentivar a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social. Executar outras atribuições afins.